



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1471 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Natal *iluminado* Orlândia

Venha prestigiar
a beleza do Natal!



LUZES
NATALINAS



APRESENTAÇÕES
MUSICAIS

Praça Mário Furtado
Praça Coronel Orlando
Rua 1 (Centro)
Rua 4 (Jardim Boa Vista)

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

Entregues 9 aparelhos de ar-condicionado para APAE de Orllândia

O prefeito de Orllândia, Dr. Sergio Bordin, acompanhado pelo vereador, Nego da Maruca e do Secretário de Infraestrutura, Leonardo Alves, realizou a entrega de 9 aparelhos de ar-condicionado, para a APAE de Orllândia, representada pela Sra. Deisy Lima Jabur. Sendo 5 aparelhos de 12.000 btus e 4 aparelhos de 9.000 btus.

"Estes aparelhos serão instalados nas dependências da APAE de Orllândia, proporcionando um ambiente mais confortável, para os alunos e profissionais desta entidade", destacou Bordin.



Orllândia recebeu Triturador de Galhos



Orllândia recebeu na última semana um triturador de galhos. O implemento irá tornar mais fácil e rápido o serviço de limpeza da cidade, já que o equipamento tritura em minutos todos os resíduos provenientes de podas e corte de árvores, realizados pelas equipes da prefeitura, em praças, prédios e terrenos públicos. Isso sem contar na praticidade do transporte desses resíduos, tendo em vista que 10 caminhões carregados de galhos e troncos "inteiros" equivalem a 1 caminhão carregado com o cavaco de madeira que é gerado após a trituração.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 5212
De 12 de dezembro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.767,22”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso V, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.767,22 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.02.335039000000000755 – 08.243.0004.2.020 – Ficha 144 – R\$ 14.961,22

11.01.335039000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 437 – R\$ 24.806,00

Total R\$ 39.767,22

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

04.02.339039000000000755 – 08.243.0004.2.020 – Ficha 147 – R\$ 39.767,22

Total R\$ 39.767,22

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de dezembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA N.º 29.487
de 07 de dezembro de 2022.**

“INSTAURA processo administrativo para fins de apurar os fatos noticiados no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlândia – Ofício n.º 258/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000601/2022-8 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da

atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

CONSIDERANDO:

(i) os fatos noticiados no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlândia – Ofício n.º 258/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000601/2022-8 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022;

(ii) considerando os princípios regentes da Administração Pública Municipal – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – contidos no artigo 37 da Constituição Federal;

(iii) que ao tomar conhecimento da existência de possíveis infrações administrativas praticada por servidor ou particular, a Administração Pública tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo para apurar os fatos noticiados no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlândia – Ofício n.º 258/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000601/2022-8 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022, parte integrante da presente portaria.

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 07 de dezembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 29.488
de 07 de dezembro de 2022.**

“INSTAURA processo administrativo para fins de apurar os fatos noticiados

no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlandia – Ofício n.º 260/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000581/2022-9 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO:

(i) os fatos noticiados no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlandia – Ofício n.º 260/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000581/2022-9 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022;

(ii) considerando os princípios regentes da Administração Pública Municipal – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – contidos no artigo 37 da Constituição Federal;

(iii) que ao tomar conhecimento da existência de possíveis infrações administrativas praticada por servidor ou particular, a Administração Pública tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo para apurar os fatos noticiados no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlandia – Ofício n.º 260/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000581/2022-9 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022, parte integrante da presente portaria.

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 07 de dezembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 29.489
de 07 de dezembro de 2022.**

“INSTAURA processo administrativo para fins de apurar os fatos noticiados no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlandia – Ofício n.º 263/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000583/2022-8 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO:

(i) os fatos noticiados no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlandia – Ofício n.º 263/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000583/2022-8 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022;

(ii) considerando os princípios regentes da Administração Pública Municipal – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – contidos no artigo 37 da Constituição Federal;

(iii) que ao tomar conhecimento da existência de possíveis infrações administrativas praticada por servidor ou particular, a Administração Pública tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo para apurar os fatos noticiados no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlandia – Ofício n.º 263/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000583/2022-8 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022, parte integrante da presente portaria.

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito

Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 07 de dezembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 29.492
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

“EXONERA, por desistência, a SRA. ANA PAULA PASSAGLIA, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA”.

**P O R T A R I A Nº 29.493
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. VLADEMIR ADÃO DANIEL COLTURATO, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR/CUIDADOR”.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: ANTONIO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO 34211528882

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 com termo final em 12 de Agosto de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 31.638,25

PRAZO: 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 a 12 de Agosto de 2023.

DATA: 05/12/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: CINTIA FERNANDA FELICIANO

21713885875

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 com termo final em 12 de Agosto de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 31.638,25

PRAZO: 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 a 12 de Agosto de 2023.

DATA: 05/12/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: EDILAINE NOVAES DE SOUZA 33807780874

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 com termo final em 12 de Agosto de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 31.638,25

PRAZO: 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 a 12 de Agosto de 2023.

DATA: 05/12/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: LEONILDO ORASMO NETO 27974004886

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57,

II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 com termo final em 12 de Agosto de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 31.638,25

PRAZO: 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 a 12 de Agosto de 2023.

DATA: 05/12/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: MARCIO DONIZETE DA SILVA 31787805808

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 com termo final em 12 de Agosto de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 31.638,25

PRAZO: 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 a 12 de Agosto de 2023.

DATA: 05/12/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO GUIDOLIN 86304453868

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro

de 2023 com termo final em 12 de Agosto de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 31.638,25

PRAZO: 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 a 12 de Agosto de 2023.

DATA: 05/12/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: ROSANGELA APARECIDA CALDEIRA 35500512803

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 com termo final em 12 de Agosto de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 31.638,25

PRAZO: 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 a 12 de Agosto de 2023.

DATA: 05/12/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2021:

CONTRATADA: THAIS CRISTINA DUARTE 37137922830

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 com termo final em 12 de Agosto de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente

instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 31.638,25

PRAZO: 07 (sete) meses, contados de 12 de Janeiro de 2023 a 12 de Agosto de 2023.

DATA: 05/12/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022:

CONTRATADA: MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução contratual, com termo inicial em 30 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022, com fundamento no artigo 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 07.2. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ASSESSORAMENTO NA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELABORADO POR ESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, A QUAL OBJETIVA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DO ART. 15, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.987/95 E DEMAIS INSTRUÇÕES DESTA LEI, E DA LEI 9.503/97.

PRAZO: 30 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

DATA: 28/11/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022:

CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E/OU DIETA ENTERAL, FÓRMULAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS ALIMENTARES PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 355.925,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/11/2022

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de Sessões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 16/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM RUAS DO JARDIM TEIXEIRA E DO JARDIM SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SÃO PAULO, no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame estiveram interessadas as empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e PAVINI ENGENHARIA LTDA, sem representantes presentes na sessão. Foram abertos os ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO das empresas. Não foi possível a comprovação da veracidade dos atestados técnicos das empresas, devido ao fato de que o site do CREA não estava funcionando adequadamente, deste modo, a sessão foi suspensa para verificação posterior da documentação técnica das licitantes. Posteriormente a análise da documentação será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme termos da lei, para interposição de eventual recurso administrativo em face da decisão que discorrer sobre a habilitação das empresas, ao passo que não houve manifestação prévia de recusa desta formalidade por parte dos representantes ausentes na sessão. Os próximos atos desta licitação serão publicados em jornal oficial. Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA, PARA O ANO DE 2023 (CONTRATO DE 12 MESES). O período de envio das propostas será de 14/12/2022 até 23/12/2022 às 8:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 23/12/2022 às 09:00h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/12/2022. Orlândia, SP, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. O período de envio das propostas será de 14/12/2022 até 27/12/2022 às 8:00h no endereço eletrônico bll.org.br . O início da disputa ocorrerá no dia 27/12/2022 às 09:00h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/12/2022. Orlandia, SP, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 14/2022:

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, LOCALIZADO NO JARDIM TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR: R\$ 767.053,57

PRAZO: 08 (oito) meses, contados a partir da data de expedição da Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços.

DATA: 08/12/2022.

Orlândia, 12 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Dezembro (12) de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO Nº 177/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL (SOFTWARE INTERNET) DE PROGRAMA DE SEGURANÇA PARA EDUCAÇÃO, PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO COM IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE NOTIFICAÇÕES E CADASTRAMENTO E CONTROLE DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EMISSÃO E CONTROLE DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME ESTABELECE OS INCISOS

I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO ARTIGO 24 DO CTB (LEI FEDERAL Nº 9.503/1997), QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

CONTRATADA: CONSISTRANS CONSULTORIA E SISTEMA PARA O TRÂNSITO EIRELI - ME.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Orlandia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de 15 de Dezembro (12) de 2022 – termo inicial – até 15 de Dezembro (12) de 2023 – termo final.

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Dezembro/2021 a Novembro/2022, a incidir a partir de 15 de Dezembro (12) de 2022, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5, o que totalizou 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos percentuais), conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2022

Na publicação do Jornal Oficial de Orlandia do dia 06 de dezembro de 2022, pág. 3, Edição nº 1467, Ano 2022, segunda coluna, onde se lê: “ EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022” Leia-se: “ EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022”.

Orlândia, 12 de dezembro de 2022.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

PORTARIA Nº 29.494 De 12 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;

- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 12 de dezembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.494/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
FRANCIELE CARROCINE FERREIRA	48.715.014-4	EDUCADOR/ CUIDADOR	29º

PORTARIA Nº 29.495 De 12 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os

nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 12 de dezembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.495/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
José Cláudio Rodrigues de Lima Junior	29.376.243-0	MÉDICO DA FAMÍLIA	8º

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Novembro de 2022

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mun	126.762,03	1.748.949,47
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	584.925,23	10.662.261,27
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	7.227,76	41.792,14
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	167.592,93	2.647.190,14
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	90.053,52	1.828.001,58
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Ir	57.466,87	1.480.582,25
4.1.1.1.3.01.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	500.831,61	5.780.574,75
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros I	4.304,15	75.698,24
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	966.060,74	10.139.961,08
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	16.363,89	119.540,72
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	15.141,98	145.124,96
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	8.154,81	110.178,90
4.1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	0,00	207,48
4.1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	2.670,39	19.058,25
4.1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	58.950,39	632.703,12
4.1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	118.935,86	1.419.694,61
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princi	6.919,30	100.811,29
4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa	5,44	838,02
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	73.780,27	737.949,70
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind	118.240,81	901.778,38
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	178,02	5.456,12
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Funcionamento em Horário Especial	1.702,23	11.811,46
4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil	14.743,56	192.327,47
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Taxa de Cemiterio	7.735,12	123.134,77
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	Taxa de Limpeza Publica	139.932,69	2.583.672,44
4.1.1.2.2.02.0.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	6.737,98	131.124,30
4.1.1.2.2.02.0.1.02.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativ	32,11	567,75
4.1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede c	276.958,73	3.200.102,40
4.1.1.3.1.98.0.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	38,96	1.530,89
Total:		3.372.447,38	44.842.623,95

ORLÂNDIA PREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 0478/2022
De 12 de Dezembro de 2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Sebastião Tomaz.”

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005